



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 367/99, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.999

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de outubro de 1.999, por unanimidade de votos e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Tarumã, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observada a classificação econômica e funcional programática, abaixo discriminada:

1 PODER EXECUTIVO	
05 Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes	
08.41.1851.851	Construção de Prédio para Creche Municipal
4110	Obras e Instalações R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos que se refere o inciso III, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1 PODER EXECUTIVO	
02 Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos	
02.04.0132.004	Custas Indenização e Restituição
(019) 3132	Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00
	Sub-Total R\$ 10.000,00
03 Secretaria Municipal da Fazenda	
03.07.0202.021	Secretaria e Dependências
(038) 3111	Pessoal Civil R\$ 10.000,00
	Sub-Total R\$ 10.000,00
04 Sec. Mun. Plan. Obras e Serviços	
10.58.3232.016	Conservação/Manutenção
(061) 3132	Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00
	Sub-Total R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Artigo 4º - Fica revogada a Lei nº 360/99, de 25 de agosto de 1.999, bem como o Decreto nº 174/99, de 03 de setembro.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 13 de outubro de 1.999


Antonio Cunha
PREFEITO MUNICIPAL


Luiz Antonio Ramalho Zanoti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 13 de outubro de 1.999.


Luiz Antonio Ramalho Zanoti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS.

